



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Conselho Acadêmico

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122900 - www.ifmg.edu.br

Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Acadêmico do IFMG-Campus São João Evangelista (Gestão 2019-2021), realizada em 26 de março de 2020.

Aos vinte e seis dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, por webconferência, sob a presidência do Diretor-Geral, José Roberto de Paula, realizou-se a 1ª reunião extraordinária do Conselho Acadêmico (gestão 2019-2021) e contou com a presença dos seguintes conselheiros: Edmar Geraldo de Oliveira (Área de Ensino), Ari Medeiros Braga Neto (Área Pesquisa), Alisson José Eufrásio de Carvalho (Área Extensão), Damião Noel Rocha (Área de Administração/Planejamento), Denis Rocha de Carvalho (Titular-Docente), Tiago de Oliveira Dias (Titular-Docente), Fernando Ribeiro da Rocha (Titular-Técnicoadministrativo), Munik Mariana do Rosário Nunes da Cruz (Titular-Técnicoadministrativo), Izaias Mendes de Melo (Titular-Discente), Marcos Simões de Araújo (Titular-Discente). Dando início à reunião, Professor José Roberto cumprimentou a todos, apresentou as pautas da reunião e perguntou aos conselheiros se a reunião poderia ser realizada uma vez que a convocação foi realizada fora prazo legal mas que a mesma é de suma importância em função do contexto da pandemia. Todos os conselheiros concordaram com a realização da reunião. Ao tratar da primeira pauta "Análise da viabilidade de substituição das aulas presenciais por meios e tecnologias de informação e comunicação em decorrência da pandemia do COVID-19 (coronavírus)", o presidente esclareceu que foi criado o Comitê de Monitoramento e Assessoramento relacionado ao coronavírus para que, dentre outras atribuições pudesse assessorar a gestão do Campus propondo medidas preventivas a serem adotadas junto à comunidade acadêmica institucional. Professor Edmar apresentou o cenário e as medidas adotadas em São João Evangelista. Informou que no dia quatorze de março foi anunciado pela Secretaria Municipal de Saúde sobre os casos suspeito em São João Evangelista, e que inclusive um dos casos era de servidora do Campus. No dia seguinte, em reunião convocada pelo Prof. José Roberto, a Direção do Campus decidiu pela suspensão das aulas a partir de 16 de março de 2020. A princípio somente os servidores e funcionários dos grupos de risco foram liberados para executarem suas atividades remotamente, mas com a publicação da Portaria IFMG nº 358/2020, os demais servidores foram autorizados a realizarem suas atividades administrativas de forma remota. Atualmente, de maneira presencial, no Campus funciona apenas a parte de manutenção dos animais e vigilância. Edmar frisou que o Ministério da Educação (MEC), por meio das Portarias nº 343/2020 e nº 345/2020, autorizou a substituição das aulas presenciais por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação ou a suspensão das atividades acadêmicas presenciais. Diante do exposto a gestão do IFMG/SJE, por meio da Portaria IFMG/SJE nº 55/2020 constituiu um Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de propor medidas didático pedagógicas para minimizar os efeitos da suspensão das atividades acadêmicas. Este grupo realizou uma pesquisa com os estudantes do Campus por meio do envio de um formulário google docs para

que os mesmos respondessem sobre o acesso a internet que possuíam. Dos 1.403 estudantes matriculados, responderam ao questionário 1.150, 81,97% dos discentes; deste 86 % afirmaram que possuem acesso à internet, mas em relação o equipamento utilizado, 37% possuem apenas o celular ou seja, poderiam receber o material para estudo, contudo não poderiam realizá-lo e encaminhá-lo. Edmar relatou que o GT após realizar análise dos dados coletados no diagnóstico e considerando inúmeras dificuldades na substituição das aulas presenciais por meio e tecnologias de informação e comunicação, com a qualidade e a equidade recomendadas pela IN nº 2/2020. Por tais razões o GT recomendou a suspensão do calendário acadêmico diante da inviabilidade de substituição das aulas presenciais por meios e tecnologias de informação e comunicação. Professor Denis relatou que na última segunda-feira realizou uma aula piloto e cerca de 50% dos discentes participaram, mas muitos estudantes ainda não possuem acesso à internet e equipamento, mas esta questão de aulas por tecnologias de informação e comunicação deverá ser pensado para o futuro. Professor Alisson informou que está sendo elaborado um documento para envio para todos os professores e discentes, salientou também que a região ainda não está preparada com tecnologias suficientes para a realização de aulas à distância. O discente Izaias relatou que a região não tem uma internet satisfatória e questionou que caso seja aprovado a suspensão do calendário acadêmico até quando aconteceria esta suspensão, seria por tempo indeterminado ou teria uma data. O presidente respondeu que estamos vivendo em um cenário de incertezas que não dá para confirmar até quando. Ari parabenizou ao GT pela elaboração e aplicação do questionário aos discentes e mencionou que o Campus enfrentaria dificuldades se realizar as aulas por meio de tecnologias, não sendo viável no momento. Fernando destacou que já trabalhou com a Educação à Distância e que no momento há dificuldades para que o Campus realize aulas com as tecnologias, relatou ainda que o Campus Ouro Preto é o Campus mais avançado para realizar aulas com tecnologias, no entanto não aprovaram que as aulas sejam substituídas por meios e tecnologias de informação e comunicação e já suspenderam o calendário acadêmico. O presidente solicitou que os membros votassem a respeito da substituição ou não das aulas presenciais por meios e tecnologias de informação e comunicação e por unanimidade todos os conselheiros foram contrários a substituição das aulas presenciais por meios e tecnologias de informação e comunicação. A segunda pauta "Apreciação da suspensão do calendário acadêmico em decorrência da pandemia do COVID-19 (coronavírus)" foi colocada em votação, mas antes Professor José Roberto frisou que, em caso de aprovação, esta suspensão seria retroativa, uma vez que as aulas foram suspensas a partir do dia dezesseis de março e por tempo indeterminado, até o retorno da normalidade. Todos os conselheiros concordaram com a suspensão do calendário por tempo indeterminado, a partir do dia dezesseis de março. Sendo esgotada a pauta e nada mais havendo a ser tratado, o Diretor-Geral, José Roberto de Paula, deu a presente reunião por encerrada, agradecendo a participação de todos, da qual, eu, Rosiana de Sousa Souto, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes.

São João Evangelista, 26 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rosiana de Sousa Souto**, **Secretária do Conselho Acadêmico**, em 30/03/2020, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula**, **Presidente do Conselho Acadêmico**, em 30/03/2020, às 11:00, conforme



art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Izaías Mendes de Melo, Usuário Externo**, em 30/03/2020, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Simões de Araújo, Usuário Externo**, em 30/03/2020, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ari Medeiros Braga Neto, Representante área de pesquisa**, em 30/03/2020, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Munik Mariana do Rosário Nunes da Cruz, Representante Titular do Corpo Técnico-Administrativo**, em 30/03/2020, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Damião Noel Rocha, Representante da Área de Administração/Planejamento**, em 30/03/2020, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Geraldo de Oliveira, Representante área de ensino**, em 30/03/2020, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ribeiro da Rocha, Representante Titular do Corpo Técnico-Administrativo**, em 30/03/2020, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denis Rocha de Carvalho, Representante Titular do Corpo Docente**, em 30/03/2020, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Oliveira Dias, Representante Titular do Corpo Docente**, em 30/03/2020, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Jose Eufrazio de Carvalho, Representante área de extensão**, em 31/03/2020, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0538553** e o código CRC **F7555545**.